



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.372/2020

Publicado

em 17 / 06 / 2020

Suspende férias prêmio de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do Memorando nº 057/2020 – SEMFO, para solicitação da suspensão das férias prêmio do servidor Leonardo Zumacke Grunivald, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias prêmio do servidor **LEONARDO ZUMACKE GRUNIVALD**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 17.365.957 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132.433.607-22, filho de Arnaldo Grunivald e Ireni Zumacke Grunivald, residente no Córrego do Socorro, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no dia **18/06/2020**.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este dia de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal